

DECRETO Nº 1330, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 62.000,00

Total R\$ 62.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças**

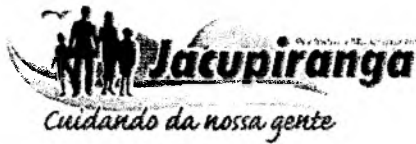
02.02.01 – Manut. Do Depto. de Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 62.000,00

Total R\$ 62.000,00





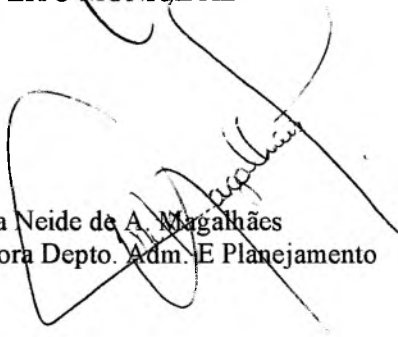
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.


Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

